



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0000544-4**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 057875539**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2021/0011260-5**

156ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Hit Morumbi Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**Contribuintes:** 171.166.0004-2/ 0012-3/ 0013-1

**Local:** Rua Dr. José de Andrade Figueira, s/n x Rua Samia Haddad, s/n.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 09/11/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Mercado Popular – EHMP, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Campo Limpo.

**INFORMAÇÃO/016/GRAPROEM/2022**

O GRAPROEM, em sua 156ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se único, contemplando as solicitações de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 057609181), SVMA/GTMAPP e TCA (docs. SEI nº 056314528 e 056353136), com a inclusão do seguinte item: "Esclarecer quanto à validade do Alvará de Execução nº 2013/09547-00, publicado em 06/04/2013, emitido para o local".

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 27/01/2022, às 12:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057875539** e o código CRC **F18304F9**.

---

---